



PROJETO DE LEI 051/2023

EMENTA: Fica denominada de rua Cláudio Mota Ribeiro de Andrade a rua 35 do loteamento Santa Cruz, última rua a esquerda da avenida de Santana e dá outras providências.

Art. 01 – Fica denominada de rua Cláudio Mota Ribeiro de Andrade a rua 35 do loteamento Santa Cruz, última rua a esquerda da avenida de Santana.

Art. 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, promovendo – se as adequações necessárias e revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Carpina, 15 de agosto de 2023

Vereador Marccone Faustino de Oliveira

Histórico de;

Cláudio Mota Ribeiro de Andrade,

Natural de Carpina- PE,

Nascido no dia 01/07/1973

Sendo filho de;

Ademi Ribeiro de Andrade e Maria José da Mota Andrade.

Tendo como irmãos (a);

. Cristiano Mota,

. Cleyton Mota,

. César Mota e

. Cristiane Mota.

Ele residia desde os seus seis anos de idade na rua Senador José Ermírio de Moraes, localizada no bairro do cajá, lá ele teve uma criação de porcos, e isso fez com que ele ficasse conhecido por todos como Cláudio Porqueiro.

Casou-se com Maria Cristina Correia de Oliveira, com ela teve dois filhos;

. Ademi Neto e Cláudio Júnior

Seus filhos lhes presentearam dando-lhes netos; Arthur Gabriel (2 anos e 10 meses, Cláudio Neto(5meses), filhos de Cláudio Jr com Eloysa, e João Henrique (1 ano e 4 meses) filho de Ademi Neto com Joyce. O pouco que ele conviveu com dois de seus netos, nos deixou claro o super avô que ele era para os dois primeiros netos, já o terceiro neto ele infelizmente não teve o privilégio de conhecer.

Teve vínculo empregatício com o restaurante Panela Cheia por mais de 10 anos exercendo a função de garçom, onde foi um funcionário exemplar. Logo após sua saída do Panela Cheia, se tornou proprietário de um lava-jato cujo nome dado por ele foi lava-jato Dois irmãos, onde também abriu seu espetinho, que funcionava a noite, chamado de Espetinho Papa Capim, a origem do nome veio de sua paixão por pássaros, ficava localizado no final da Avenida Rosita Freire, próximo a casa de sua genitora. Neste meio tempo começou também a trabalhar no restaurante Castelus, tendo a função de garçom e gerente de salão. Cláudio saiu da casa de sua mãe para buscar seu Neto Arthur Gabriel para passar o dia com ele e com a bisavó que é conhecida por todos como Dona Duda, Já na companhia de seu neto, foi visitar seu amigo de infância em seu restaurante (costela do Tel.) Onde começou a passar mal vindo a óbito no dia 26/06/22 ocasionado por um mal súbito (infarto fulminante) aos 48 anos, 11 meses e 25 dias durante conversa com o amigo que é bem próximo da família, o restaurante fica localizado no bairro do cajá. Sua partida precoce nos deixou um enorme vazio, deixando imensas saudades a todos os familiares e amigos.

ETERNO CLÁUDIO PORQUEIRO!

Frase que ele diria para todos os familiares e amigos presentes; já que a vida passa em um piscar de olhos, vamos fazer o possível para aproveitarmos enquanto podemos, entendeu ROXEDO(A)?!



PROJETO DE LEI Nº 051/2023

AUTOR: VEREADOR MARCONE FAUSTINO DE OLIVEIRA.

PARECER PRELIMINAR

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa, ao analisar o **Projeto de lei do Poder Legislativo nº 051 de 2023**, que versa sobre a matéria supra, manifesta-se nos seguintes termos, conforme segue:

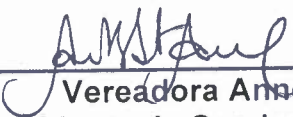
Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo Municipal que fica denominada de rua Cláudio Mota Ribeiro de Andrade a rua 35 do loteamento Santa Cruz, última rua a esquerda da avenida de Santana e dá outras providências.

Após uma análise desta Comissão não foi encontrado nenhum vício de inconstitucionalidade ou técnica legislativa. Estando, portanto, o referido projeto de lei compatível com o disposto na **Lei Complementar Federal nº 95/1998 (dispõe sobre a elaboração legislativa)**.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa tem fundamento no artigo 41 do Regimento Interno, e se trata de um **PARECER OPINATIVO, OU SEJA, TEM CARÁTER TÉCNICO-OPINATIVO, NÃO VINCULANDO OS VEREADORES À SUA MOTIVAÇÃO OU CONCLUSÕES.**

Ante o exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** pela continuidade do processo legislativo, contudo a aprovação em Plenário, **OPINANDO** pela constitucionalidade e pela regular tramitação do **Projeto de Lei 051/2023 do Poder Legislativo.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carpina, em 19 de setembro de 2023.


Vereadora Anne Karolyne dos Santos Amorim
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação


Vereador Marcelo José da Silva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação


Vereador Márcio Roberto de Santana
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação